



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 93/2023

Concurso de acesso e ingresso ao Curso de Pós-Graduação em Excelência e Sustentabilidade na Gestão de Serviços

Nos termos previstos no artigo 13.º do Regulamento para os Cursos de Pós-Graduação da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas à Pós-Graduação em Excelência e Sustentabilidade na Gestão de Serviços, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

Número de vagas: 35.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao curso:

- a) titulares do grau de licenciado, ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, cujo mérito seja reconhecido pela Comissão Instaladora da ESTA como atestando capacidade para o efeito.
- O curso destina-se, nomeadamente a profissionais que trabalham ou pretendem vir a trabalhar nas seguintes áreas, entre outras:
- responsáveis por serviços técnicos engenheiros, técnicos, gestores e coordenadores que trabalham com serviços de manutenção, reparação e assistência técnica;
- serviços financeiros gestores, analistas e consultores que atuam em bancos, seguradoras, empresas de crédito e outros;
- serviços turísticos gerentes e coordenadores de hotéis, restaurantes, agências de viagens, operadoras de turismo e outros negócios relacionados com o turismo;
- serviços de saúde gestores, coordenadores e supervisores de hospitais, unidades de saúde, centros de saúde, clínicas, laboratórios e outros estabelecimentos de saúde;
- serviços públicos funcionários públicos, gestores e coordenadores de organismos e entidades da administração pública, em áreas como educação, transportes, infraestruturas, energia, águas, segurança, entre outras;



- responsáveis, auditores e gestores da qualidade e sustentabilidade em qualquer tipo de organização com componente de serviços;
- gestores e líderes de organizações em geral.

3. Submissão de candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

Abertura de candidaturas	15 dezembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024
Verificação de admissibilidade	até 25 de janeiro de 2024
Seleção e seriação dos candidatos	até 8 de fevereiro de 2024
Aprovação pela Cl	até 12 de fevereiro de 2024
Divulgação de resultados	14 a 15 de fevereiro de 2024
Matrículas e inscrições	26 a 28 de fevereiro de 2024
Início do curso	1 de março de 2024

- 3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:
- a) boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) documento de identificação (opcional);
- c) c*urriculum vitae* (que permita um juízo de mérito ou de preferência), no formato conforme o **Modelo** disponibilizado em anexo ao edital;
- d) certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas e menção da média final do curso;
- e) comprovativos curriculares.

Nota: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

- 3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.
- **3.4. Todos** os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.



Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

- **4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço <u>queroestudar@uac.pt.</u> ou por <u>cartão de crédito,</u> de forma segura e sem custos adicionais, através do site https://pagamentos.reduniq.pt/payments/3042992/universidadedosacores/. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.
- **4.3.** A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 2.950 euros (dois mil novecentos e cinquenta euros).

5. Admissão e seriação

- 5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:
- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações dos graus académicos detidos (50%):
- b) Experiência profissional (50 %).
- **5.2.** A avaliação do currículo escolar e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes em anexo (Anexo I).

6. Divulgação dos resultados

- **6.1**. Os resultados das candidaturas serão apresentados no portal WEB da Universidade dos Açores.
- **6.2**. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em http://servicosoline.uac.pt
- 6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas e inscrições

A matrícula e inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de estudantes.

9. Informação complementar

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferente de Grau da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

1

Ponta Delgada, 13 de dezembro de 2023

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica

Suzana Nunes Caldeira



Anexo I

Edital do Concurso de acesso e ingresso ao Curso de Pós-Graduação em Excelência e Sustentabilidade na Gestão de Serviços

Grelha de seriação

Critério	Ponderação do critério (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador (%)
	(//	CE1 – Classificação da licenciatura ou equivalente legal	35%
Currículo Escolar (CE)	50%	CE2 – Outras formações académicas conferentes de grau (considerar quantidade e afinidade com a área do curso)	35%
		CE3 – Outras formações académicas não conferentes de grau (considerar quantidade e afinidade com a área do curso)	30%
· -			100%
		CP1 – Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício)	80%
		CP2 – Ações de formação profissional (a considerar: ações de formação como formador; ações de formação assistidas com duração superior ou igual a 7 horas, em contexto de trabalho, cursos breves, jornadas, congressos; estágios; entre outras)	10%
Curriculo Profissional (CP) *	50%	CP3 – Outras atividades relevantes (a considerar: publicações, estudos de investigação, participação em grupos de trabalho; projetos; associações; ordens profissionais; entre outras)	10%
	<u> </u>		100%

Nota: Só será considerada a informação integrada no <u>Modelo de currículo</u> apresentado no Anexo II, acompanhada de documentos comprovativos emitidos pelas entidades competentes.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final de cada candidatura é expressa na escala de classificação numérica inteira de 0 a 20 valores, depois de convertidos os pontos obtidos em cada dimensão e calculado o peso previsto de cada uma das dimensões para a nota final.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE (aplicados sucessivamente)

- 1. Classificação do Grau académico mais elevado
- 2. Classificação do Curso de Licenciatura ou equivalente legal
- 3. Maior Pontuação obtida na componente do Currículo Profissional
- 4. Maior número de anos de exercício profissional.

7

Anexo II

Modelo de CV

O Curriculum Vitae deve ser construído de acordo com o modelo abaixo apresentado. Em cada caso, é obrigatório anexar os documentos comprovativos, emitidos pelas entidades competentes (sendo apenas estes considerados), e referenciar o número do anexo correspondente na respetiva quadrícula.

Acrescente as linhas que necessitar.

Curriculum Vitae

Nome completo do candidato:		

1. Currículo Escolar (CE) (50%)

Designação do(s) curso(s) que realizou	Classificação/resultad o obtido em cada curso	Número do anexo correspondente ao(s) comprovativo(s) do curso
CE1 (35%) Licenciatura		
- Licenciatura ou equivalente legal em:		Anexo n.º
CE2 (35%) Outras formações académicas conferentes de grau:		Anexo n.º
- Mestrado em:		
- Doutoramento em:		Anexo n.º
CE3 (30%) Outras formações académicas não conferentes de grau		Anexo n.º
- Pós-Graduação em:		



2. Currículo Profissional (CP) (50%)

Identificação de atividades profissionais que desenvolveu nas diferentes áreas	Duração do exercício profissional	Número do anexo correspondente ao(s) comprovativo(s)
CP1 (80%) Experiência profissional		
- Atividade profissional desenvolvida em:	anos	Anexo n.º
- Atividade profissional desenvolvida em:	anos	Anexo n.º
- Atividade profissional desenvolvida em:	anos	Anexo n.º
- Atividade profissional desenvolvida em:	anos	Anexo n.º
CP2 (10%) Ações de formação profissional		
Ações de formação como formador:		}
-		Anexo n.º
Ações de formação assistidas, com duração superior ou igual a 7 horas:		
- Em contexto de trabalho:		Anexo n.º
- Cursos breves:		Anexo n.º
- Jornadas, congressos:		Anexo n.º
- Estágios:		Anexo n.º

(7
`.	$\int_{\mathcal{S}}$

- Outras:	Anexo n.⁰
CP3 (10%) Outras atividades relevantes:	
- Estudos de investigação concluídos:	Anexo n.°
- Artigos publicados em revistas científicas ou	
profissionais:	Anexo n.º
- Outras publicações de divulgação:	Anexo n.º
- Participação em grupos de trabalho:	Anexo n.⁰
- Participação em projetos (não referidos anteriormente):	
	Anexo n.º
- Participação em associações:	Anexo n.⁰
- Participação em ordens profissionais:	
	Anexo n.º
- Outras:	Anexo n.º